

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2025 | Edição: 210 | Seção: 1 | Página: 129

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

PORTARIA SUDECO Nº 857, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Divulga o resultado das Metas Globais de Desempenho Institucional referente ao 12º ciclo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto nº 11.057, de 29 abril de 2022, publicado no DOU nº 81, de 2 de maio de 2022, seção 1, página 5, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas globais de desempenho institucional referente ao 12º Ciclo da Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, que compreende o período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho do Plano de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, da Gratificação de Desempenho de Atividades de cargos Específicos - GDACE e da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura - GDAIE, conforme o Anexo I desta Portaria, na forma da Lei.

Art. 2º Informar que as Metas foram calculadas com base no disposto na PORTARIA SUDECO nº 707, de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 19 de setembro de 2024, Seção 1, página 61, com retificação publicada no D.O.U em 12 de novembro de 2024, edição 219, Seção 1, página 61 e alcançou 100% do resultado previsto, conforme Anexo Único desta portaria.



Art. 3º Divulgar que as parcelas da GDPGPE, GDACE e GDAIE pagas em decorrência do resultado da Avaliação de Desempenho Institucional (Metas Globais) aferido no 12º Ciclo de Avaliação de Desempenho corresponde a 80 (oitenta) pontos, conforme tabela abaixo:

PERCENTUAL	PONTOS
Acima de 75%	80
De 65% a 74%	70
De 55% a 64%	61
De 45% a 54%	52
De 35% a 44%	43
De 25% a 34%	34
Inferior a 25%	25

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025.

PENIEL PACHECO

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DAS METAS GLOBAIS DO 12º CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL							
DESCRIÇÃO DA META GLOBAL	INDICADOR	CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE INFORMAÇÃO	META PREVISTA (A)	META ATINGIDA (B)	RESU [(B/A)

Promover as entregas relacionadas aos colegiados geridos pelo Gabinete, bem como à Conformidade de Registro de Gestão, Gestão de Riscos e Integridade	Média do percentual das metas intermediárias do Gabinete.	Somatório dos percentuais das metas intermediárias do Gabinete/Quantidade total de metas intermediárias do Gabinete.	Percentual	SEI	70%	100%	100%
Contribuir com a melhoria dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Sudeco.	Média ponderada do percentual de atingimento das metas intermediárias da Auditoria - Geral.	Somatório dos percentuais de atingimento das metas intermediárias x Respectivos pesos/Somatório dos Pesos.	Percentual	SEI/e-AUD	50%	100%	100%
Atuar na defesa dos direitos dos cidadãos/usuários de serviços, no esclarecimento dos seus deveres e na prevenção e solução de conflitos, garantindo uma avaliação justa e imparcial às suas demandas, viabilizando um canal de comunicação direto entre o cidadão/usuário e a Superintendência, atuando como segunda instância administrativa no atendimento de suas manifestações.	Índice de manifestações e pedidos de informação respondidos pela Ouvidoria.	Número de manifestações respondidas/Número de manifestações acolhidas * 100.	Percentual	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR)	100%	100%	100%



Promover a qualificação dos servidores alinhada à missão estratégica da Sudeco e implementar ações de qualidade de vida no trabalho.	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP).	Somatório dos percentuais de atingimento das metas intermediárias da COGEP/Quantidade total de metas intermediárias da COGEP.	Percentual	SIGEPE/SEI	80%	100%	100%	DIRETORIA/ADMINISTRI - DA
Promover a gestão eficiente e eficaz das atividades de orçamento, contabilidade e prestação de contas.	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC).	Somatório dos percentuais de atingimento das metas intermediárias da CGOPC/Quantidade total de metas intermediárias da CGOPC.	Percentual	SEI, SIAFI, Transferegov	80%	100%	100%	DIRETORIA/ADMINISTRI - DA

Promover a gestão eficiente e eficaz das atividades da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG).	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG).	Somatório dos percentuais de atingimento das metas intermediárias da CGLOG/Quantidade total de metas intermediárias da CGLOG.	Percentual	OTRS, SEI, COMPRASNET CONTRATOS, SIASG	70%	100%	100%	DIRETORIA/ADMINISTRAÇÃO - DA
Realizar a gestão das atividades finalísticas para promoção do desenvolvimento regional.	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias da Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos (DIPGF).	Somatório dos percentuais de atingimento das metas intermediárias da DIPGF/ Quantidade de metas intermediárias da DIPGF.	Percentual	SEI / Planilhas de Controle	80%	100%	100%	DIRETORIA/IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E GESTÃO DE FUNDOS - DA
Viabilizar estudos e projetos e apoiar o aperfeiçoamento da gestão para promoção do desenvolvimento regional.	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA).	Somatório dos percentuais de atingimento das metas intermediárias da DPA/ Quantidade de metas intermediárias da DPA.	Percentual	SEI e/ou e-mail institucional	80%	100%	100%	DIRETORIA/PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - DA

RESULTADO FINAL INSTITUCIONAL = 100%

* Os dados referentes ao resultado do 12º Ciclo de Avaliação de Desempenho encontram-se disponíveis no [sítio www.sudeco.gov.br](http://www.sudeco.gov.br).

** O resultado final institucional alcançado foi mensurado conforme disposto no art. 13º da Portaria Sudeco nº 437, de 29 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 187, de 30 de setembro de 2022, Seção 1, página 9.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.